



## **GA POL 109**

# **Política de Saúde e Segurança Operacional, Segurança Viária, Meio Ambiente e Qualidade**

**ÍNDICE**

<b>1 OBJETIVO E APLICAÇÃO</b> .....	3
1.1 Objetivo .....	3
1.2 Abrangência.....	3
1.3 Divulgação.....	3
<b>2 DIRETRIZES</b> .....	3
<b>3 SANÇÃO</b> .....	4
<b>4 ACOMPANHAMENTO E CONTROLE</b> .....	4
4.1 Dúvidas e Exceções .....	4
4.2 Controle e Histórico de versões .....	4

## **1 OBJETIVO E APLICAÇÃO**

---

### **1.1 Objetivo**

Esta política estabelece as diretrizes básicas para prover segurança para as pessoas no trabalho, segurança das pessoas nas rodovias, proteção do meio ambiente, para assegurar a qualidade na prestação dos serviços e a sustentabilidade do negócio pelo exercício das boas práticas.

### **1.2 Abrangência**

Esta política se aplica a todas as empresas do Grupo Arteris e está alinhada às políticas dos Grupos Abertis e Brookfield.

### **1.3 Divulgação**

Deve ser dado conhecimento desta norma a todos os colaboradores do Grupo Arteris.

## **2 DIRETRIZES**

---

A Arteris S/A, uma das maiores companhias do setor de concessões rodoviárias do Brasil, objetiva gerenciar com excelência e visão de longo prazos seus ativos, para agregar valor aos usuários, colaboradores, investidores, poder público, comunidades das regiões onde atua, compromete-se a:

- Prestar serviços de qualidade de acordo com as necessidades dos usuários e realizar programas que lhes tragam segurança viária e conforto em atendimento aos contratos de concessão;
- Garantir o cumprimento dos contratos com o poder público e órgãos reguladores e o atendimento aos requisitos legais e normativos, nos padrões de qualidade estabelecidos;
- Garantir o comprometimento dos executivos, gerentes, supervisores e colaboradores com o Sistema de Gestão da Qualidade, da Proteção ao Meio Ambiente, da Segurança Viária e da Saúde e Segurança Ocupacional;
- Proteger o meio ambiente incluindo a prevenção da poluição, o uso sustentável de recursos e a proteção da biodiversidade e o desenvolvimento das regiões do entorno com o planejamento de projetos socioambientais;
- Garantir o estabelecimento de ambientes de trabalho seguros e saudáveis, dando prioridade para a eliminação de perigos, a redução de riscos à saúde e segurança dos seus colaboradores e dos fornecedores, apropriado ao contexto da organização, a participação e consulta aos seus colaboradores e seus representantes;
- Garantir condições de segurança para os usuários e lindeiros; a prioridade para a redução de mortes e lesões graves de usuários; o monitoramento e a gestão de riscos inerentes à operação das estradas;
- Assegurar que os fornecedores tenham capacidade de fornecer produtos e serviços que atendam aos requisitos legais, normativos e os estabelecidos nos contratos;
- Atender às necessidades e expectativas das partes interessadas incluindo, usuários, investidores, colaboradores, fornecedores, lindeiros, órgãos governamentais, polícia e imprensa, por meio de diálogos transparentes;
- Promover a inovação tecnológica e a melhoria contínua dos processos e resultados do Sistema de Gestão.

### 3 SANÇÃO

A violação a qualquer termo ou condição desta norma, sujeitará (a) infrator(a) a medidas corretivas previstas na legislação aplicável e regras internas, incluindo a possibilidade de suspensão não remunerada do emprego e até mesmo a rescisão do contrato de trabalho, ou do contrato de fornecimento de bens ou prestação de serviços se terceiro, sem prejuízo de eventual(ais) medida(s) cabível(eis) na(s) esfera(s) administrativa e/ou cível e/ou criminal.

### 4 ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

As normativas internas estabelecerão os mecanismos de controle idôneos e eficazes para identificar e comunicar qualquer risco e/ou violação desta política.

Esta política entrará em vigor na data de sua divulgação, revogando e substituindo qualquer comunicação anterior sobre o assunto.

#### 4.1 Dúvidas e Exceções

As dúvidas e avaliações de exceção relativas aos temas desta política devem ser encaminhadas à Diretoria de Operações, por qualquer meio disponível, como por telefone, pessoalmente ou ao e-mail: [governanca@arteris.com.br](mailto:governanca@arteris.com.br).

#### 4.2 Controle e Histórico de versões

Data	Versão	Sumário	Aprovação
30/09/2018	01	Criação da Política	Diretoria de Operações
17/01/2018	01	Aprovação da Política	Conselho de Administração da Arteris
18/01/2022	02	Revisão da Política	Diretoria de Operações
01/02/2022	02	Aprovação	Conselho de Administração da Arteris
01/02/2022	02	Publicação	Área de Governança Corporativa